



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2018 - Nº 1579

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	3

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0136 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público inculcável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor EDUARDO NUNES BENTO, CPF Nº 953.575.801-20, nos termos do processo administrativo, protocolado em 01/06/2018

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA para fins de posse em cargo público inculcável, a pedido, a partir de 1º de junho de 2018, o servidor EDUARDO NUNES BENTO, investido, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, através do concurso público, objeto do Edital nº001/2015, com resultado homologado em 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do município nº955.

Art. 2º Determina á Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO  
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 002/2018, referente à Contratação

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

de empresa especializada para Construção de uma Praça no Setor Jardim das Palmeiras, objeto do contrato de repasse nº 1034436-02/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o município de Araguaína - TO, realizada em 01 de junho de 2018 às 09h: 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 038 de 15 de Fevereiro de 2018, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar, Jânio Espindula Gomes e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebom, sobre a presidência do primeiro, julgou INABILITADA a empresa: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 14.332.863/0001-70, por não apresentar garantia da proposta, conforme requerido no subitem 7.1.3.1 do edital. A Comissão Julgou HABILITADA a empresa 01 – CONSTRUTORA CASTRO & ANDRADE LTDA, por apresentar em ordem toda a documentação exigida no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de continuidade dos trabalhos licitatórios será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 01 de junho de 2018.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Presidente

Jânio Espindula Gomes  
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebom  
Membro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1572, terça-feira, do dia 22 de maio de 2018.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:  
PROCESSO: 54063/2018

Onde se lê:

Nº DO PROCESSO: 2474.084.149.00000/2018

Leia-se:

Nº DO PROCESSO: 2474.084.149.0000070/2018

Araguaína, 01 de junho de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1572, terça-feira, do dia 22 de maio de 2018.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:  
PROCESSO: 54364/2018

Onde se lê:

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até a execução mesmo.

Leia-se:

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Araguaína, 01 de junho de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DA FAZENDA

Instrução Normativa GABSF nº 002/2018

Araguaína - Tocantins – 02 de Maio de 2018

Dispõe sobre a nomeação de empresas e entidades para retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Parágrafo 3º do Artigo 372 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017;

Considerando a obrigação de regulamentar a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de Dezembro de 2017;

Considerando o dever de facilitar e melhorar a forma de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN retido na fonte;

Considerando ainda, a obrigação de nomear as empresas e entidades que serão responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme parágrafo 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1o – As empresas relacionadas abaixo, ficam nomeadas como substitutas tributárias e diretamente responsáveis pela retenção na fonte e do recolhimento do ISSQN, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o Decreto nº 046/2017 de 07 de Novembro de 2017.

RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO	CNPJ
Analysys Laboratório Clínico Ltda	05.933.046/0001-87
Asa Araguaína Serviços de Anestesiologia Ltda	25.089.970/0001-36
Campelo Holding Patrimonial e Participações Ltda	22.296.431/0001-80
CDT- Centro Diagnostico Tocantins Ltda	07.720.890/0003-17
Centro Urológico do Tocantins Ltda	02.814.615/0001-87
Clinica da Imagem do Tocantins Ltda- EPP	97.344.501/0001-27
Clinica de Endoscopia Digestiva do Tocantins Ltda	26.959.338.0001-69
Colégio Olimpo Araguaína Ltda - EPP	19.055.780/0001-03
Construtora e Incorporadora Bravo Ltda	14.591.277/0001-40
Disbrava Distribuidora Brasileira de Veículos Araguaína Ltda	02.115.533/0001-44
EMCAM Engenharia LTDA	33.640.004/0001-93
Hospital de Olhos do Tocantins Ltda	10.882.446/0001-40
Hotel Executivo Ltda	08.319.874/0001-18
ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A	02.941.990/0001-98
Marca Motors Veículos Ltda	04.724.715/0003-00
MCM Comercio de Caminhões e Ônibus Ltda	06.073.566/0002-00
Nosso Lar Lojas de Departamentos Ltda	00.607.587/0001-00
Novo Rio Comercio de Veículos Peças e Servicos Ltda	05.014.268/0001-04
Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança	17.428.731/0053-66
R. Motos Ltda	04.162.874/0001-04
Suécia Veículos S/A	02.714.977/0003-68
Transrio Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores Ltda	11.726.521/0014-61
Umarama Automóveis Ltda	33.423.930.0001-07
Umarama Autos Ltda	19.409.700/0001-62
Umarama Motors Comercio e Serviço Ltda	07.172.382/0001-80

Artigo 2º - Os contribuintes nomeados para retenção na fonte e recolhimento do ISSQN serão intimados para o devido conhecimento e cumprimento da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único – A intimação para ciência dos interessados será feita através da publicação do termo no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - Sempre que necessário o Secretário Municipal da Fazenda procederá a novas nomeações de empresas ou entidades para retenção na fonte e recolhimento do ISSQN.

Artigo 4º - A responsabilidade pela retenção é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Artigo 5º - A opção do prestador do serviço pelo regime de tributação do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e.

Artigo 6º - A presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

PORTARIA N.º 072/2018

Araguaína-To, 01 de Junho de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 04/06/2018 ao dia 08/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, primeiro dia (01) do mês de junho do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PUBLICAÇÃO PARTICULAR**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME, nome fantasia POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão da Renovação de LO, localizado na à Avenida Prefeito João de Souza Lima, nº 25, Qd. 63, LT. 1-A, Bairro São João, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

# COMUNICADO

A Prefeitura de Araguaína comunica que todas as secretarias que estavam atendendo em meio período devido à falta de combustível na cidade já estão atendendo em expediente normal.

